LEI Nº 5.467/2013

Promove a criação da Escola Municipal "Prefeito José Porfírio de Oliveira".

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal "Prefeito José Porfírio de Oliveira", que funcionará no imóvel localizado na Rua José Antônio Pereira n.º 215 – Bairro Belvedere, nesta cidade, com o objetivo de promover o atendimento de crianças da educação básica, na forma da legislação pátria de regência.

Art. 2º A Unidade de Ensino de que trata esta Lei integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada à Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de março de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal